



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 62 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, usando das competências que
lhe confere a Lei nº 513 de 29 de Maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Audiências Públicas do município de Maracajá, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 29 de maio de 2001, da seguinte forma:

I - Representante do Poder Executivo:

- Adenauer Espíndula Serafim;

II - Representante do Poder Legislativo:

- Roldinei Dassoler da Silva;

Parágrafo único - As Audiências Públicas a serem realizadas são as previstas nos itens I e II do art. 1º, da Lei Municipal nº 513/2001.

Art. 2º As Audiências Públicas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração, sendo presidida pela senhora **Marluci Freitas Bitencourt**, ocupante do cargo de Secretária de Administração do município de Maracajá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 22 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 27/06/17 Edição: 9283
Página: 441 Ass. gimona
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)